



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO Nº 2.234/2026

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DA PRIMEIRA PARCELA DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, e art. 119, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal nº 1.481/2006 e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla publicidade, regularidade na entrega das guias de arrecadação e adequado prazo para cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação das condições para adimplemento espontâneo do crédito tributário, sem prejuízo da arrecadação municipal;

CONSIDERANDO que a presente medida não implica remissão, anistia ou renúncia de receita, tratando-se apenas de prorrogação do prazo de vencimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia **22 de junho de 2026** o vencimento da cota única e da primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2026.

§ 1º Fica mantido o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em cota única até a data prevista no caput deste artigo.

§ 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 2.218/2026, especialmente quanto ao parcelamento e aos vencimentos subsequentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo/MG, 11 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2026.05.11 14:04:35 -03'00'

